



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 254/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 138/2023
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 65/2023
VALIDADE: 12 meses

O **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná/PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF) sob o nº 78.121.936/0001-68, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. GERSO FRANCISCO GUSSO brasileiro, casado, odontólogo, portador do CPF/MF nº 409.886.600-59 e Carteira de Identidade nº 902.308.139-2 SSP/RS, residente e domiciliado nesta cidade de Três Barras do Paraná/PR, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, considerando a homologação da licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, para REGISTRO DE PREÇOS, nº 65/2023, nos termos do Artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas legais aplicáveis, registra os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, em face da classificação da proposta apresentada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, BEM COMO MATERIAL ESCOLAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, observadas as características e demais condições definidas no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 65/2023 e seus Anexos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A quantidade de equipamentos a ser entregues é estimada naquela descrita no ANEXO VI – TERMO DE REFERÊNCIA, não estando o Município obrigado a retirar a totalidade e nem mesmo tão somente aquela, por se tratar de estimativa, sendo que será requerida a entrega somente da quantidade necessária para atendimento das necessidades atestadas pelas secretarias solicitantes.

PARAGRAFO SEGUNDO – Os equipamentos e/ou materiais deverão **atender rigorosamente as exigências constantes no Termo de Referência (Anexo VI) do Edital Pregão ELETRÔNICO nº 65/2023.**

PARAGRAFO TERCEIRO - Os materiais deverão ser entregues em estrita obediência a presente Ata de Registro de Preços, devendo ser observadas integral e rigorosamente as necessidades do Município, assim como ao que dispõe o Edital de Pregão Eletrônico nº 65/2023 e seus anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

2.1. As empresas com o menor preço obterão apenas o direito de preferência e não de exclusividade do fornecimento dos referidos itens até o término da vigência desta Ata de Registro de Preços.


PARAGRAFO PRIMEIRO – As condições de fornecimento dos materiais são as mesmas descritas no item 21 e demais exigências contidas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 65/2023 e seus anexos.

PARAGRAFO SEGUNDO – Quando a empresa não tiver condições de fornecer os materiais, será consultada outra empresa para efetuar a entrega, pelo valor registrado na sessão de registro de preço, ou valor menor, o registro de preços não obriga o município a adquirir os itens registrados, das empresas detentoras do direito de preferência, sempre que for possível poderá adquirir os mesmos de outras empresas em condições mais vantajosas para a Municipalidade.

PARAGRAFO TERCEIRO – Quando não possuir justificativa de não entrega a convocada fica sujeita

Av. Brasil, 245 – Fone/Fax: (45) 3235-1212 – CEP 85485-000 – Três Barras do Paraná – PR

Raquel  CNPJ 78.121.936/0001-68 – E-mail: prefeitura@tresbarras.pr.gov.br

Andréiv 



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

as sanções previstas na legislação vigente

PARAGRAFO QUARTO – Os materiais deverão ser de boa qualidade e, quando for o caso, deverão ter sua qualidade testada e aprovada pelos órgãos de normatização e fiscalização.

PARAGRAFO QUINTO - Os materiais serão aceitos provisoriamente, sendo que o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos.

PARAGRAFO SEXTO - A convocação dos fornecedores pelo órgão competente será formalizada e conterá o endereço e o prazo máximo em que deverão comparecer para retirar o respectivo pedido.

PARAGRAFO SÉTIMO - O fornecedor convocado na forma do subitem anterior que não comparecer, não retirar o pedido no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços, estará sujeito às sanções previstas no Edital.

PARAGRAFO OITAVO - Quando comprovada uma dessas hipóteses, será indicado o próximo fornecedor a ser destinado o pedido, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA CLASSIFICAÇÃO, DOS PREÇOS E QUANTITATIVOS

3.1. A Empresa **A & H SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA**, com sede a **Rua Rio de Janeiro, nº 472, Centro, São Jorge do Oeste/PR**, devidamente inscrita no CNPJ nº 10.607.722/0002-43, representada por seu representante legal devidamente constituído no Contrato Social, Sra. Raquel Andreiv, brasileira, solteira, empresária, portadora do documento de identidade nº 6.993.271-1 SSP/PR e inscrita no CPF nº 027.066.139-55, residente e domiciliada na Rua Belém, nº 165, Centro, Espigão Alto do Iguaçu/PR, independente de transcrição nesta Ata, é a detentora dos direitos de preferência e não de exclusividade dos itens descritos no item 3.2 desta Cláusula.

3.2. Os itens, os preços registrados, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na proposta, são as que seguem:

MATERIAL DE EXPEDIENTE (EXCLUSIVO ME/EPP)

LOTE	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO DOS ITENS	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	20	CX	ALFINETE P/ COSTURA Nº 29 C/ 680 UNIDADE	ACC	R\$ 11,19	R\$ 223,80
4	50	UN	ALMOFADA Nº 3 P/ CARIMBO	MASTER	R\$ 15,86	R\$ 793,00
5	1000	UN	APONTADOR PLÁSTICO SIMPLES S/ DEPOSITO	MASTERPRINT	R\$ 0,40	R\$ 400,00
6	20	UN	APAGADOR P/ QUADRO C/ PORTA GIZ	SOUZA	R\$ 7,83	R\$ 156,60
7	30	UN	APAGADOR P/ QUADRO BRANCO	MASTERPRINT	R\$ 13,83	R\$ 414,90



CAPITAL DO FÉLIXÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

8	250	PCT	BALÕES DE LÁTEX Nº 7 C/ 50 UNIDADE	JOY	R\$ 8.99	R\$ 2.247,50
9	30	RL	BARBANTE DE ALGODÃO CRU C/ 600 G	EUROROMA	R\$ 14.99	R\$ 449,70
10	30	RL	BARBANTE DE ALGODÃO COLORIDO C/ 600 G	EUROROMA	R\$ 20.99	R\$ 629,70
11	90	UN	BLOCO DE RECADO ADESIVO 38 X 51 MM AMARELO C/ 4 UNIDADE C/ 100 FOLHAS	MASTERPRINT	R\$ 3,87	R\$ 348,30
12	200	UN	BLOCO DE RECADO ADESIVO 76X102 MM AMARELO C/ 100 FOLHAS	MASTERPRINT	R\$ 3,39	R\$ 678,00
13	120	UN	BLOCO DE RECADO ADESIVO 76 X 75 MM AMARELO C/ 100 FOLHAS	COLACRIL	R\$ 3,39	R\$ 406,80
16	10	CX	BOBINA P/ CALCULADORA 57 MM X 30 M C/ 30 UNIDADE	REGISPEL	R\$ 53.99	R\$ 539,90
17	70	CX	BORRACHA ESCOLAR BRANCA Nº 40 C/ 40 UNIDADE	REDBOR	R\$ 11,00	R\$ 770,00
22	200	UN	ARQUIVO MORTO TRADICIONAL EM PAPELÃO 420X175X290 MM / JUMBO	SC	R\$ 6,79	R\$ 1.358,00
23	25	CX	CADERNO DE LINGUAGEM BROCHURA 1/4 FLEXÍVEL C/ 48 FOLHAS C/ 240 UNIDADES	PANAMERICANA	R\$ 463,70	R\$ 11.592,50
24	10	CX	CADERNO DE ARITMÉTICA BROCHURA 1/4 FLEXÍVEL C/ 40 FOLHAS C/ 240 UNIDADES	PANAMERICANA	R\$ 481,61	R\$ 4.816,10
25	20	CX	CADERNO DE CALIGRAFIA BROCHURA 1/4 FLEXÍVEL C/ 40 FOLHAS C/ 240 UNIDADES	JANDAIA	R\$ 482,87	R\$ 9.657,40
28	300	UN	CADERNO UNIVERSITÁRIO 1 MATERIA, CAPA DURA, COM 96 FOLHAS	PANAMERICANA	R\$ 10,79	R\$ 3.237,00
29	200	UN	CADERNO UNIVERSITÁRIO 10 MATÉRIAS C/ 200 FOLHAS CAPA DURA	PANAMERICANA	R\$ 14,89	R\$ 2.978,00



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

31	6	UN	CAIXA DE CORRESPONDÊNCIA SIMPLES EM ACRÍLICO	WALEU	R\$ 16,96	R\$ 101,76
33	300	JG	CANETA HIDROGRÁFICA ESCOLAR C/ 12 CORES	GATTE	R\$ 5,39	R\$ 1.517,00
35	40	CX	CANETA ESFEROGRÁFICA SEXTAVADA CRISTAL PONTA 1,0 MM C/ 50 UNIDADE - COR PRETA	COMPACTOR	R\$ 35,91	R\$ 1.436,40
37	400	UN	CANETA MARCA TEXTO - CORES DIVERSAS	MASTERPRINT	R\$ 0,89	R\$ 356,00
44	100	CX	CLIPS METÁLICO P/ PAPEL CAIXA GRANDE / TAMANHOS VARIADOS	CLIPS TOP	R\$ 9,99	R\$ 999,00
46	600	UN	COLA BRANCA ESCOLAR C/ 90 G	PIRA	R\$ 1,90	R\$ 1.140,00
47	40	PCT	COLA QUENTE EM BASTÃO C/ 1 KG - FINA	RENDICOLLA	R\$ 39,00	R\$ 1.560,00
49	120	UN	COLA EM BASTÃO C/ 10 G	ONDA	R\$ 0,95	R\$ 114,00
50	120	JG	COLA COLORIDA 23 G C/ 6 CORES	PIRA	R\$ 5,97	R\$ 716,40
58	15	PCT	ESPIRAL P/ ENCADERNAÇÃO 7 MM C/ 100 UNIDADES	PLASTYLIN	R\$ 15,99	R\$ 239,85
59	15	PCT	ESPIRAL PRETO P/ ENCADERNAÇÃO 9 MM P/ 50 FOLHAS C/ 100 UNIDADES	PLASTYLIN	R\$ 18,89	R\$ 283,35
61	5	PCT	ESPIRAL P/ ENCADERNAÇÃO 14 MM C/ 100 UNIDADE	PLASTYLIN	R\$ 34,99	R\$ 174,95
62	5	PCT	ESPIRAL P/ ENCADERNAÇÃO 17 MM C/ 100 UNIDADE	PLASTYLIN	R\$ 46,99	R\$ 234,95
63	8	PCT	ESPIRAL P/ ENCADERNAÇÃO 20 MM C/ 80 UNIDADE	PLASTYLIN	R\$ 46,99	R\$ 375,92



CAPITAL DO FELIÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

65	5	PCT	ESPIRAL P/ ENCADERNAÇÃO 25 MM C/ 48 UNIDADE	PLASTYLINE	R\$ 43,69	R\$ 218,45
67	5	PCT	ESPIRAL P/ ENCADERNAÇÃO 33 MM C/ 27 UNIDADE	PLASTYLINE	R\$ 43,74	R\$ 218,70
68	10	PCT	ESPIRAL P/ ENCADERNAÇÃO 40 MM C/ 18 UNIDADE	PLASTYLINE	R\$ 42,00	R\$ 420,00
70	90	UN	ESTILETE PLASTICO LARGO 18 MM	MASTERPRINT	R\$ 1,77	R\$ 159,30
78	120	RL	FITA ADESIVA DUPLA FACE 12 MM X 30 M	ADELBRAS	R\$ 5,00	R\$ 600,00
79	80	RL	FITA ADESIVA DUPLA FACE 18 MM X 30 M	ADELBRAS	R\$ 8,00	R\$ 640,00
80	80	RL	FITA ADESIVA KRAFT 24 MM X 50 M	ADERE	R\$ 9,98	R\$ 798,40
83	200	RL	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 12 MM X 40 M	KORETECH	R\$ 0,99	R\$ 198,00
84	160	RL	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 48 MM X 45 M,	KORETECH	R\$ 3,79	R\$ 606,40
85	200	RL	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 48 MM X 100 M	KORETECH	R\$ 8,49	R\$ 1.698,00
88	400	CX	GIZ DE CERA GROSSO C/ 12 CORES	PIRA	R\$ 5,24	R\$ 2.096,00
93	15	UN	GRAMPEADOR GRANDE P/ 100 FOLHAS	MASTERPRINT	R\$ 49,00	R\$ 735,00
94	10	UN	GRAMPEADOR GRANDE P/ 240 FOLHAS	BRW	R\$ 158,99	R\$ 1.589,90
96	30	CX	GRAMPO TRILHO EM METAL 80 MM C/ 50 PARES	BRW	R\$ 11,99	R\$ 359,70



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

98	10	PCT	GRAMPO TRILHO PLÁSTICO BRANCO CURTO P/ 300 FOLHAS C/ 50 PARES	DELLO	R\$ 10,50	R\$ 105,00
101	15	UN	LIVRO PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIA C/ 100 FOLHAS	SD	R\$ 11,89	R\$ 178,35
104	700	CX	MASSA DE MODELAR 180 G C/ 12 CORES	MASSABEL	R\$ 3,79	R\$ 2.653,00
114	1300	UN	PAPEL CARTÃO 48 X 66 CM - CORES DIVERSAS	VMP	R\$ 1,39	R\$ 1.807,00
120	400	UN	PASTA C/ ABA E ELÁSTICO EM PP TRANSPARENTE	POLIBRAS	R\$ 1,89	R\$ 756,00
122	120	UN	PASTA C/ ABA E ELÁSTICO EM PP 30 MM	POLIBRAS	R\$ 3,47	R\$ 416,40
124	50	UN	PASTA C/ ABA E ELÁSTICO EM PP 50 MM	DAC	R\$ 4,50	R\$ 225,00
125	60	UN	PASTA CATALOGO CAPA SIMPLES EM PVC C/ 50 PLÁSTICOS	DAC	R\$ 14,99	R\$ 899,40
126	60	UN	PASTA CATALOGO CAPA SIMPLES EM PVC C/ 10 PLÁSTICOS	DAC	R\$ 10,14	R\$ 608,40
127	80	UN	PASTA CATALOGO CAPA SIMPLES EM PVC C/ 100 PLÁSTICOS	DAC	R\$ 20,99	R\$ 1.679,20
132	15	CX	PASTA SUSPensa MARMORIZADA C/ 50 UNIDADE	FRAMA	R\$ 123,49	R\$ 1.852,35
140	150	UN	PINCEL ATÔMICO PERMANENTE GROSSO RECARREGÁVEL	MASTERPRINT	R\$ 1,69	R\$ 253,50
141	130	UN	PINCEL MARCADOR P/ QUADRO BRANCO RECARREGÁVEL	MASTERPRINT	R\$ 1,89	R\$ 245,70
146	30	RL	PLÁSTICO ADESIVO COLORIDO / ESTAMPADO 45 CM X 10 M	LEONORA	R\$ 64,99	R\$ 1.949,70



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

147	35	RL	PLASTICO ADESIVO TRANSPARENTE 45CM X 25M	COLACRIL	R\$ 73,99	R\$ 2.589,65
163	20	CX	PRENDEDOR DE PAPEL 19 MM C/ 12 UNIDADE	JOCAR	R\$ 3,00	R\$ 60,00
170	400	UN	TESOURA ESCOLAR 13 CM PONTA REDONDA	GATTE	R\$ 1,80	R\$ 720,00
TOTAL						R\$ 78.383,28

3.2.1. Total registrado para o fornecedor: R\$ 78.383,28 (Setenta e oito mil, trezentos e oitenta e três reais e vinte e oito centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE

4.1. Durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

PARAGRAFO PRIMEIRO - Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

PARAGRAFO SEGUNDO - Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

CLÁUSULA QUINTA – PENALIDADES

5.1. À fornecedora serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº 8.666/93, nas seguintes situações, dentre outras:

- Pela recusa injustificada para a entrega dos itens ofertados, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total da proposta, até 05 (cinco) dias consecutivos;
- Pelo atraso ou demora injustificados para a entrega dos itens ofertados, além dos prazos estipulados neste edital, aplicação de multa na razão de 0,5% (meio por cento) do valor total registrado por dia de atraso ou de demora;
- Pela entrega em desacordo com o solicitado ou problemas na emissão da Nota Fiscal, aplica-se o disposto no parágrafo segundo desta cláusula, com prazo de até 02 (dois) dias úteis para a efetiva substituição dos produtos.

5.2. Nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Três Barras do Paraná, nos casos de:

- Apresentação de documentação falsa;
- Retardamento na execução do objeto;
- Não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação.



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

- d) Comportamento inidôneo;
- e) Fraude na execução do contrato;
- f) Falha na execução do contrato.

PARAGRAFO PRIMEIRO - Será facultado à fornecedora o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste edital.

PARAGRAFO SEGUNDO - As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

6.1. O prazo de validade da ata de registro de preços é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação no órgão oficial do município, não sendo permitida sua prorrogação.

6.2. O prazo de execução se estende ao prazo da vigência, sendo que a forma de execução deverá ocorrer conforme especificado no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO N° 65/2023.

CLÁUSULA SÉTIMA – PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos materiais e conferência de quantidade e qualidade pelo Órgão competente da Administração, à base dos preços apresentados na proposta, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, acompanhada dos seguintes documentos:

- a) Atestado de recebimento emitido pelo Órgão solicitante;
- b) Comprovação da Regularidade Fiscal e Trabalhista.

7.1.1. Os pagamentos serão efetuados preferencialmente por meios eletrônicos ofertados pelo sistema bancário, na forma de avisos de crédito, ordens bancárias ou transferências eletrônicas, disponibilizados pelas Instituições Financeiras, em que fique identificada a sua destinação e, no caso de pagamento, o credor, devendo este ser obrigatoriamente o fornecedor contratado (IN n° 89/2013 – TCE/PR).

7.2. O Município de Três Barras do Paraná poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor.

7.3. O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

7.4. Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pelo Município, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, onde:

EM= Encargos Moratórios devidos;

I= Índice de Compensação Financeira = 0,00016438, computado com base na fórmula $I = \{(TX/100)/365\}$;

N= Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento; e,

VP= Valor da prestação em atraso.

7.5. As despesas decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços correrão por conta da (s) dotação (ões) orçamentária (s) 3.3.90.30, consignadas a Lei Orçamentária Anual.



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES

8.1. As obrigações das partes são as mesmas descritas no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 65/2023

CLÁUSULA NONA – DA ALTERAÇÃO DA ATA

9.1. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

PARÁGRAFO ÚNICO - Comprovada a alteração dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO/CANCELAMENTO DA ATA

10.1. A inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços enseja em seu cancelamento, com as consequências previstas em lei ou regulamento, incluindo as penalidades previstas nos artigos 78, 79 e 80 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

11.1. O Município, através da Secretaria requerente, exercerá ampla, irrestrita e permanente fiscalização sobre a execução do objeto da presente Ata de Registro de Preços.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Ficam designados como gestores desta contratação:

- a) Sra. DÉBORA NÁDIA PILATI VIDOR, Secretária Municipal de Saúde, CPF/MF Nº 038.501.089-37;
- b) Sra. ELIZA BORTOLANZA, Secretária Municipal de Educação e Cultura, CPF/MF Nº 034.861.709-70;
- c) Sr. CLEBESON BORDIM, Secretário Municipal de Administração e Planejamento, CPF/MF Nº 000.278.879-95;
- d) Sr. VALDENIR APARECIDO RODRIGUES, Secretário Municipal de Esportes, CPF/MF Nº 014.437.219-30;
- e) Sr. CRISTIAN LUDWIG, Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, CPF/MF Nº 070.183.439-09;
- f) Sr. WALDIR ANTONIO TODESCATTO, Secretário Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos, CPF/MF 906.363.509-59;
- g) Sra. MARIA CRISTINA GUSSO, Secretária Municipal de Assistência Social, CPF/MF 471.434.280-00;
- h) Sr. DANIEL HAWERROTH, Secretário Municipal de Cultura, CPF/MF 047.447.909-92.


PARÁGRAFO SEGUNDO - Ficam designados como fiscais das atas de registro de preços oriundas deste procedimento licitatório, os servidores designados no Decreto Municipal nº 4557/2021.


PARÁGRAFO TERCEIRO - O fiscal titular será responsável pela fiscalização do fornecimento realizado. Na ausência ou impossibilidade de atuação do fiscal titular descritos no parágrafo anterior, o fiscal suplente assumirá a função até o retorno do titular.

11.2. Competirá ao responsável pela fiscalização acompanhar a execução conforme prescritos nesta Ata de Registro de Preços, inclusive com observância à qualidade e verificando possíveis desacordos com as especificações do edital.

11.3. Fica reservado à fiscalização, o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso

Av. Brasil, 245 – Fone/Fax: (45) 3235-1212 – CEP 85485-000 – Três Barras do Paraná – PR

Raquel Andreiv  CNPJ 78.121.936/0001-68 – E-mail: prefeitura@tresbarras.pr.gov.br

Andrei 



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

singular, omissos ou duvidosos não previstos no edital e tudo o mais que se relacione com o fornecimento licitado, desde que não acarrete ônus para o Município ou modificação na contratação.

11.4. As decisões que ultrapassarem a competência do fiscal da Ata de Registro de Preços, deverão ser solicitadas formalmente pela CONTRATADA, à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

11.5. A CONTRATADA deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer-lhe todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao cumprimento do objeto desta Ata de Registro de Preços.

11.6. A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA, no que concerne ao objeto da respectiva contratação, às implicações próximas e remotas perante o Município ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidade decorrentes da execução contratual não implica em corresponsabilidade do Município ou de seus prepostos, devendo, ainda, o fornecedor, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato dos prejuízos apurados e imputados às falhas em suas atividades.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA – DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. A presente Ata de Registro de Preços serão aplicadas as seguintes disposições gerais:

- a) A presente ata de registro de preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no diário oficial.
- b) Integram o presente instrumento, independente de transcrição, o edital e anexos, bem como todos os atos praticados constantes nos autos do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 65/2023.
- c) A gestão da presente ata será de responsabilidade da Secretaria requerente.
- d) Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas aplicáveis, subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.
- e) Fica eleito o foro da Comarca de Catanduvas, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente ATA foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Três Barras do Paraná/PR, 20 de dezembro de 2023.

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
GERSO FRANCISCO GUSSO – Prefeito Municipal

Raquel

Andreiv

A & H SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA
RAQUEL ANDREIV - Representante Legal

Vanessa M. A. Acunha Oenning
VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING
PREGOEIRA

Fernando Henrique Pizzato
FERNANDO HENRIQUE PIZZATO



CAPITAL DO FÊMEÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

MEMBRO

Miria K. Muncatto
MIRIA KUHNEN MENCATTO
MEMBRO

g

A

8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATOS DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 65/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 254/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, BEM COMO MATERIAL ESCOLAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Contratante: **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**

Contratada: **A & H SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA – CNPJ Nº 10.607.722/0002-43**

MATERIAL DE EXPEDIENTE (EXCLUSIVO ME/EPP)

LOTE	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO DOS ITENS	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	20	CX	ALFINETE P/ COSTURA Nº 29 C/ 680 UNIDADE	ACC	R\$ 11,19	R\$ 223,80
4	50	UN	ALMOFADA Nº 3 P/ CARIMBO	MASTER	R\$ 15,86	R\$ 793,00
5	1000	UN	APONTADOR PLÁSTICO SIMPLES S/ DEPÓSITO	MASTERPRINT	R\$ 0,40	R\$ 400,00
6	20	UN	APAGADOR P/ QUADRO C/ PORTA GIZ	SOUZA	R\$ 7,83	R\$ 156,60
7	30	UN	APAGADOR P/ QUADRO BRANCO	MASTERPRINT	R\$ 13,83	R\$ 414,90
8	250	PCT	BALÕES DE LÁTEX Nº 7 C/ 50 UNIDADE	JOY	R\$ 8,99	R\$ 2.247,50
9	30	RL	BARBANTE DE ALGODÃO URL C/ 600 G	EUROROMA	R\$ 14,99	R\$ 449,70
10	30	RL	BARBANTE DE ALGODÃO COLORIDO C/ 600 G	EUROROMA	R\$ 20,99	R\$ 629,70
11	90	UN	BLOCO DE RECADO ADESIVO 38 X 51 MM AMARELO C/ 4 UNIDADE C/ 100 FOLHAS	MASTERPRINT	R\$ 3,87	R\$ 348,30
12	200	UN	BLOCO DE RECADO ADESIVO 76X102 MM AMARELO C/ 100 FOLHAS	MASTERPRINT	R\$ 3,39	R\$ 678,00
13	120	UN	BLOCO DE RECADO ADESIVO 76 X 76 MM AMARELO C/ 100 FOLHAS	COLACRIL	R\$ 3,39	R\$ 406,80
16	10	CX	BOBINA P/ CALCULADORA 57 MM X 30 M C/ 30 UNIDADE	REGISPEL	R\$ 53,99	R\$ 539,90
17	70	CX	BORRACHA ESCOLAR BRANCA Nº 40 C/ 40 UNIDADE	REDBOR	R\$ 11,00	R\$ 770,00
22	200	UN	ARQUIVO MORTO TRADICIONAL EM PAPELÃO 420X175X290 MM / JUMBO	SC	R\$ 6,79	R\$ 1.358,00
23	25	CX	CADERNO DE LINGUAGEM BROCHURA 1/4 FLEXÍVEL C/ 48 FOLHAS C/ 240 UNIDADES	PANAMERICANA	R\$ 463,70	R\$ 11.592,50
24	10	CX	CADERNO DE ARITMÉTICA BROCHURA 1/4 FLEXÍVEL C/ 40 FOLHAS C/ 240 UNIDADES	PANAMERICANA	R\$ 481,61	R\$ 4.816,10
25	20	CX	CADERNO DE CALIGRAFIA BROCHURA 1/4 FLEXÍVEL C/ 40 FOLHAS C/ 240 UNIDADES	JANDAIA	R\$ 482,87	R\$ 9.657,40
28	300	UN	CADERNO UNIVERSITÁRIO 1 MATÉRIA, CAPA DURA, COM 96 FOLHAS	PANAMERICANA	R\$ 10,79	R\$ 3.237,00
29	200	UN	CADERNO UNIVERSITÁRIO 10 MATÉRIAS C/ 200 FOLHAS, CAPA DURA	PANAMERICANA	R\$ 14,89	R\$ 2.978,00
31	6	UN	CAIXA DE CORRESPONDÊNCIA SIMPLES EM ACRÍLICO	WALEU	R\$ 16,96	R\$ 101,76
33	100	JG	CANETA HIDROGRÁFICA ESCOLAR C/ 12 CORES	GATTE	R\$ 5,39	R\$ 1.617,00
35	40	CX	CANETA ESFEROGRÁFICA SEXTAVADA, CRISTAL, PONTA 1,0 MM C/ 50 UNIDADE - COR PRETA	COMPACTOR	R\$ 35,91	R\$ 1.436,40
37	400	UN	CANETA MARCA TEXTO - CORES DIVERSAS	MASTERPRINT	R\$ 0,89	R\$ 356,00
44	100	CX	CLIPS METÁLICO P/ PAPEL CAIXA GRANDE / TAMANHOS VARIADOS	CLIPS TOP	R\$ 9,99	R\$ 999,00
46	600	UN	COLA BRANCA ESCOLAR C/ 90 G	PIRA	R\$ 1,90	R\$ 1.140,00
47	40	PCT	COLA QUENTE EM BASTÃO C/ 1 KG - FINA	RENDICOLLA	R\$ 39,00	R\$ 1.560,00
49	120	UN	COLA EM BASTÃO C/ 10 G	ONDA	R\$ 0,95	R\$ 114,00
50	120	JG	COLA COLORIDA 25 G C/ 6 CORES	PIRA	R\$ 5,97	R\$ 716,40
55	15	PCT	ESPIRAL P/ ENCADERNAÇÃO 7 MM C/ 100 UNIDADES	PLASTYLINE	R\$ 15,99	R\$ 239,85
59	15	PCT	ESPIRAL PRETO P/ ENCADERNAÇÃO 9 MM P/ 50 FOLHAS C/ 100 UNIDADES	PLASTYLINE	R\$ 18,89	R\$ 283,35
61	5	PCT	ESPIRAL P/ ENCADERNAÇÃO 14 MM C/ 100 UNIDADE	PLASTYLINE	R\$ 34,99	R\$ 174,95
62	5	PCT	ESPIRAL P/ ENCADERNAÇÃO 17 MM C/ 100 UNIDADE	PLASTYLINE	R\$ 46,99	R\$ 234,95
63	5	PCT	ESPIRAL P/ ENCADERNAÇÃO 20 MM C/ 80 UNIDADE	PLASTYLINE	R\$ 46,99	R\$ 375,92
65	5	PCT	ESPIRAL P/ ENCADERNAÇÃO 25 MM C/ 48 UNIDADE	PLASTYLINE	R\$ 43,69	R\$ 218,45
67	5	PCT	ESPIRAL P/ ENCADERNAÇÃO 33 MM C/ 27 UNIDADE	PLASTYLINE	R\$ 43,74	R\$ 218,70
68	10	PCT	ESPIRAL P/ ENCADERNAÇÃO 40 MM C/ 18 UNIDADE	PLASTYLINE	R\$ 42,00	R\$ 420,00

70	90	UN	ESTILETE PLÁSTICO LARGO 18 MM	MASTERPRINT	R\$ 1,77	R\$ 159,30
78	120	RL	FITA ADESIVA DUPLA FACE 12 MM X 30 M	ADELBRAS	R\$ 5,00	R\$ 600,00
79	80	RL	FITA ADESIVA DUPLA FACE 18 MM X 30 M	ADELBRAS	R\$ 8,00	R\$ 640,00
80	80	RL	FITA ADESIVA KRAFT 24 MM X 50 M	ADERE	R\$ 9,98	R\$ 798,40
83	200	RL	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 12 MM X 40 M	KORETECH	R\$ 0,99	R\$ 198,00
84	160	RL	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 48 MM X 45 M	KORETECH	R\$ 3,79	R\$ 606,40
85	200	RL	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 48 MM X 100 M	KORETECH	R\$ 8,49	R\$ 1.698,00
86	400	CX	GIZ DE CERA GROSSO C/ 12 CORES	PIRA	R\$ 5,24	R\$ 2.096,00
93	15	UN	GRAMPEADOR GRANDE P/ 100 FOLHAS	MASTERPRINT	R\$ 49,00	R\$ 735,00
94	10	UN	GRAMPEADOR GRANDE P/ 240 FOLHAS	BRW	R\$ 158,99	R\$ 1.589,99
96	30	CX	GRAMPO TRILHO EM METAL 80 MM C/ 50 PARES	BRW	R\$ 11,99	R\$ 359,70
98	10	PCT	GRAMPO TRILHO PLÁSTICO BRANCO CURTO P/ 300 FOLHAS C/ 50 PARES	DELLO	R\$ 10,50	R\$ 105,00
101	15	UN	LIVRO PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIA C/ 100 FOLHAS	SD	R\$ 11,89	R\$ 178,35
104	700	CX	MASSA DE MODELAR 180 G C/ 12 CORES	MASSABEL	R\$ 3,79	R\$ 2.653,00
114	1300	UN	PAPEL CARTÃO 48 X 66 CM - CORES DIVERSAS	VMP	R\$ 1,39	R\$ 1.807,00
120	400	UN	PASTA C/ ABA E ELÁSTICO EM PP TRANSPARENTE	POLIBRAS	R\$ 1,89	R\$ 756,00
122	120	UN	PASTA C/ ABA E ELÁSTICO EM PP 30 MM	POLIBRAS	R\$ 3,47	R\$ 416,40
124	50	UN	PASTA C/ ABA E ELÁSTICO EM PP 50 MM	DAC	R\$ 4,50	R\$ 225,00
125	60	UN	PASTA CATALOGO CAPA SIMPLES EM PVC C/ 50 PLÁSTICOS	DAC	R\$ 14,99	R\$ 899,40
126	60	UN	PASTA CATALOGO CAPA SIMPLES EM PVC C/ 10 PLÁSTICOS	DAC	R\$ 10,14	R\$ 608,40
127	80	UN	PASTA CATALOGO CAPA SIMPLES EM PVC C/ 100 PLÁSTICOS	DAC	R\$ 20,99	R\$ 1.679,20
132	15	CX	PASTA SUSPENSÃO MARMORIZADA C/ 50 UNIDADE	FRAMA	R\$ 123,49	R\$ 1.852,35
140	150	UN	PINCEL ATÔMICO PERMANENTE GROSSO RECARREGÁVEL	MASTERPRINT	R\$ 1,69	R\$ 253,50
141	130	UN	PINCEL MARCADOR P/ QUADRO BRANCO RECARREGÁVEL	MASTERPRINT	R\$ 1,89	R\$ 245,70
146	10	RL	PLÁSTICO ADESIVO COLORIDO / ESTAMPADO 45 CM X 10 M	LEONORA	R\$ 84,99	R\$ 1.949,70
147	15	RL	PLÁSTICO ADESIVO TRANSPARENTE 45CM X 25M	COLACRIL	R\$ 73,99	R\$ 2.589,65
163	20	CX	PRENDEDOR DE PAPEL 19 MM C/ 12 UNIDADE	JOCAR	R\$ 3,00	R\$ 60,00
170	400	UN	TESOURA ESCOLAR 13 CM PONTA REDONDA	GATTE	R\$ 1,80	R\$ 720,00
					TOTAL	R\$ 78.383,28

Valor total registrado para o fornecedor: R\$ 78.383,28 (Setenta e oito mil, trezentos e oitenta e três reais e vinte e oito centavos).

Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado conforme especificado na Ata de Registro de Preços.

Prazo: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação, sendo vedada a prorrogação.

Data 20/12/2023

Obs.: Maiores informações estão disponíveis nas publicações no site oficial do Município de Três Barras do Paraná, ou seja, www.tresbarras.pr.gov.br.

Pregão Eletrônico SRP N° 65/2023.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 255/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, BEM COMO MATERIAL ESCOLAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Contratante: **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**

Contratada: **ANDERPEL PAPELARIA LTDA – CNPJ N° 85.514.214/0001-39**

MATERIAL DE EXPEDIENTE (EXCLUSIVO ME/EPP)

LOTE	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO DOS ITENS	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	30	CX	ALFINETE COLORIDO P/ MAPA N° 1 / 5 MM C/ 50 UNIDADE	KIT	R\$ 2,40	R\$ 72,00
3	70	UN	AGENDA EXECUTIVA ANUAL 352 PÁGINAS EM CORVIN - FORMATO 145 X 210 MM	LORIGRAF	R\$ 28,00	R\$ 1.960,00
19	6	UN	CALCULADORA IMPRESSORA ELETRÔNICA 14 DÍGITOS, BOBINA, VISOR LCD.	PROCALC	R\$ 380,00	R\$ 2.280,00
30	15	UN	CAIXA DE CORRESPONDÊNCIA TRIPLA, FIXA, ARTICULÁVEL EM ACRÍLICO	FAÇA FÁCIL	R\$ 42,00	R\$ 630,00
32	10	UN	CAIXA DE CORRESPONDÊNCIA DUPLA, FIXA, ARTICULÁVEL EM ACRÍLICO	FAÇA FÁCIL	R\$ 23,00	R\$ 230,00